

PORTARIA Nº 89/2021

Data: 22 de fevereiro de 2021.

Concede Progressão de Carreira para servidores lotados no Quadro de Cargos em Provisão Efetivo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

27/02/2017;

Considerando o disposto no Artigo 22 § 1º da Lei Complementar nº

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira em linha vertical aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidor: Antonio Jocemar Pedrosa da Silva

Cargo: Gestor Legislativo

Pontos: 53

Classe - Nível atual: D-15

Classe - Nível a progredir: D-16

Servidor: Leocir José Faccio

Cargo: Gestor Legislativo

Pontos: 52

Classe - Nível atual: D-16

Classe - Nível a progredir: D-17

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 90/2021

Data: 23 de fevereiro de 2021

providências.

Altera a Portaria nº 39, de 18 de janeiro de 2021 e dá outras

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação de renúncia, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, solicitada pelo vereador Zé da Pantanal;

reunião,

Considerando o acordo estabelecido entre os parlamentares, em

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, constante da Portaria nº 39, de 18 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Jane Delalibera

Vice-presidente: Maurício Gomes

Secretário: Rodrigo Machado

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente

De acordo:

Acacio Ambrosini Vereador Patriota	Celso Kozak Vereador PSDB	Diogo Krüger Vereador PSDB
Iago Meila Vereador PODE	Jane Delalibera Vereadora PL	Marlon Zanella Vereador MDB
Maurício Gomes Vereador PSB	Rodrigo Machado Vereador PSDB	Wanderley Paulo Vereador Progressistas
		Zé da Pantanal Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 104/2021

De 23 de fevereiro de 2021

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH A REALIZAR BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica autorizado a Câmara Municipal de Tapurah a realizar a baixa de bens móveis do seu patrimônio que por sua natureza tornaram-se obsoletos, inservíveis, danificados pelo uso ou que perderam a vida útil, bem como, aqueles que foram deteriorados pelo tempo.

§ 1º. Os bens baixados podem, no interesse da administração, serem doados para entidades sem fins lucrativos e também para empresas ou pessoas físicas que realizam coletas seletivas ou de reciclagem no município.

§ 2º Deverá ser emitido laudo de avaliação patrimonial pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, ou outra que vier a substituí-la no intuito de comprovar o fim de vida útil e a perda de utilidade do bem a ser baixado do patrimônio público.

§ 3º No caso da avaliação patrimonial constatar o fim da vida útil do bem em exame, porém considera-lo apto ao uso pela administração pública, deverá constar no laudo de avaliação que o bem se encontra apto a utilização, informando novo prazo para o fim de sua vida útil e a necessidade de avaliações periódicas para averiguar a situação física do referido bem.

§ 4º A Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial a pedido do setor de patrimônio deverá emitir laudo de avaliação patrimonial no intuito de comprovar a perda de utilidade dos bens danificados pelo uso ou exposição ao tempo.

§ 5º Os bens que sofrerem depredação por terceiros deverá ter laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial constando imagens da situação atual do bem e ser encaminhado ao setor de patrimônio para o procedimento de baixa patrimonial do bem para o procedimento de abertura de Boletim de Ocorrência junto a Polícia Judiciária Civil.

§ 6º Os bens não localizados nas repartições públicas deverão ser relacionados em laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial e encaminhados ao setor de patrimônio para a baixa do patrimônio público por perda e/ou roubo e para a secretaria de lotação do bem para o procedimento de abertura de Boletim de Ocorrência junto a Polícia Judiciária Civil.

Art. 2º. Os bens considerados inservíveis ao Poder Legislativo Municipal por não atenderem mais a necessidade poderão ser baixados do patrimônio para doação sendo os seguintes:

Nº Patrimônio	Descrição	Classificação	Aquisição
102	Amplificador MA 1.500	Inservível p/ Câmara	14/03/2001
103	Caixa Acustica TP12	Inservível p/ Câmara	14/03/2001
104	Caixa Acustica TP12	Inservível p/ Câmara	14/03/2001
263	Suporte CPU	Inservível p/ Câmara	15/03/2002
320	Jogo de Microfone sem fio	Inservível p/ Câmara	01/03/2007
380	Caixa GLBR-12 3 vias - 250w	Inservível p/ Câmara	25/03/2010
381	Caixa GLBR-12 3 vias - 250w	Inservível p/ Câmara	02/03/2010
382	Equalizador gráfico 15-b cge-2 (cge-2151 8)	Inservível p/ Câmara	25/03/2010
393	Misturador de áudio ambw-16 ef-cletron	Inservível p/ Câmara	25/03/2010
456	Roteador wireless n300 multiuser 2 antenas	Inservível p/ Câmara	27/03/2017
370	Banca para Computador de 3,00 x 0,80	Inservível p/ Câmara	03/03/2010
371	Banca para Computador de 3,00 x 0,80	Inservível p/ Câmara	03/03/2010

Artigo 3º. Os bens que forem inservíveis para a Câmara pelo tempo de uso e por serem obsoletos se tornando inservíveis para Câmara Municipal de Tapurah poderão ser baixados do patrimônio são os seguintes:

Nº Patrimônio	Descrição	Classificação	Aquisição
146	Suporte CPU c/ rodízio post forming preto	Inservível Danificado pelo Uso	25/01/2002
265	Central telefônica pbx c/2 linhas e 08 canais	Inservível Obsoleto	01/04/2002
313	Microcomputador Amd 386 Hd 512mb DDR gravador DVD. HD 80gb monitor AOC 17 polegadas mouse caixa de som	Inservível Danificado pelo Uso	09/11/2005
318	Computador processador p.4 3.2 memória 1gb. Hd 80 placa mãe Asus vídeo 128m gabinete aabx drive 144 gravador de DVD teclado mouse caixa de som monitor 15 LCD	Inservível Danificado pelo Uso	01/11/2006
405	Cadeira executiva com braço t	Inservível p/	27/10/2010